



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF n° 10.873.453/0001-86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
JUCURUTUENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jucurutuense à senhora **NEILMA KECIA SOUZA E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 06 de setembro de 2022.


Alan Oliveira do Amaral
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Jucurutuense, uma das honrarias desta Casa Legislativa, à Sra. Neilma Kecia Souza e Silva, o qual tem contribuído de modo ímpar para o desenvolvimento de nossa cidade. Em que pese não seja natural de Jucurutu, seu empenho em desenvolver o progresso jucurutuense conferem-lhe o Título que ora se busca outorga-lo.

A Sra. Neilma Kécia Souza e Silva tem 40 anos e passou a residir em Jucurutu desde o ano de 2011, por intermédio dos seus pais. Atualmente trabalha como professora da educação infantil na escola Infantário Doce Mel, e através do seu trabalho, colabora com o nosso Município. Aqui, a agraciada se sente muito bem acolhida, tendo aprendido a amar esta cidade.

São estas as razões pelas quais peço o apoio de todos para a aprovação deste Decreto que ora submeto a apreciação desta Casa.


Alan Oliveira do Amaral
Vereador



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 057/2022

ATO DE CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 13/09/2022, às 12:35, foi protocolado na Secretaria Geral desta Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2022 que "Concede título de cidadão jucurutuense".

Declaro que o presente processo se encontra devidamente autuado, numerado e rubricado.

Declaro, ainda, que foi dada a devida ciência de seu objeto ao Presidente da Câmara Municipal e encaminhada cópia para análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2022.


Franciêlle Santana de Souza

Secretária-Geral da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº 070/2022/CMJ/PROCURADORIA

OBJETO: Análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 026, de 06 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Alan Oliveira do Amaral.

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal

EMENTA: REGIMENTAL. DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JUCURUTUENSE. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS REGIMENTAIS. POSSIBILIDADE. É competente o Vereador para a propositura de Decreto Legislativo que vise à concessão de Título de Cidadão Jucurutuense a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao município e seja dotada, necessariamente, de idoneidade moral, nos termos do art. 123, V; art. 127, V; art. 140, § 1º; art. 141, *caput*, todos do RICMJ. **Parecer favorável sem ressalvas.**

Senhor Presidente,

I – DO RELATÓRIO

1. Trata o presente Parecer de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 026, de 06 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Alan Oliveira do Amaral, que visa a conceder o Título de Cidadão jucurutuense à senhora Neilma Kécia Souza e Silva.
2. A proposição foi protocolada em 13 de setembro e encaminhada, na mesma data, para análise e emissão de parecer desta Procuradoria.
3. É o breve relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Anteriormente à análise jurídica do objeto, cumpre esclarecer que a presente manifestação visa à assistência da autoridade interessada quanto à matéria posta à apreciação e sua adequação às normas constitucionais, legais e infralegais, sem prejuízo da observância do entendimento consolidado na jurisprudência dos tribunais brasileiros e na doutrina especializada.
5. Importa salientar, ainda, que o exame restringir-se-á unicamente aos seus aspectos jurídicos, restando excluída, portanto, a análise daqueles de natureza técnica e/ou política que ultrapassem o campo de atuação desta Procuradoria.
6. Em relação à matéria técnica que não será objeto de análise, entende-se que o Poder Legislativo dispõe de órgão competente para prestar os esclarecimentos que sejam devidos acerca das questões procedimentais que extrapolem o campo jurídico.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

honoríficos ou outras honrarias a pessoas que tenham prestado serviço ao Município, nos termos do art. 32, V, da LOM; art. 127, V; art. 138; e art. 139, I, todos do RICMJ.

16. No que diz respeito aos legitimados para a apresentação de projeto de Decreto Legislativo, dispõe o art. 141 do Regimento que qualquer membro do Legislativo poderá apresentá-lo e o projeto deverá estar acompanhado com a biografia da pessoa que se deseja homenagear. Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 140, os títulos somente poderão ser conferidos a personalidades que possuam idoneidade moral.

17. Na situação em análise, o PDL nº 026/2022 foi proposto por Vereador da Câmara Municipal, o qual foi protocolado com a necessária justificativa em que consta resumo biográfico do homenageado. Não há nos autos documentos ou outro registro de comprovação que configure o impedimento previsto no art. 140, § 1º, do CMJ.

18. Pelo exposto, opino pela legalidade da proposição e pela continuidade de sua tramitação.

19. Por fim, saliento que o projeto deverá ser aprovado em discussão e votação únicas, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Vereadores, o que equivale a 8 membros na atual composição, em votação aberta, conforme art. 140, caput, do RICMJ.

V – DA CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, esta Procuradoria apresenta, nos limites de sua análise jurídica, e excluídos os aspectos técnicos e políticos que ultrapassem o campo jurídico, **Parecer favorável, SEM RESSALVAS**, ao prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 026, de 06 de setembro de 2022.

Este é o Parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Jucurutu/RN, data da assinatura digital.

JOHN MAYCON
ALEXANDRE
VALE:09267927418

Assinado digitalmente por JOHN MAYCON
ALEXANDRE VALE:09267927418
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz: Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiple, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3,
CN=JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE:09267927418
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.13 14:03:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

John Maycon Alexandre Vale

Procurador da Câmara Municipal de Jucurutu

OAB nº 13.673 / Matrícula nº 161



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 057/2022

CERTIDÃO DE PROMULGAÇÃO DE LEI E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Certifico que o Poder Legislativo promulgou o Decreto Legislativo nº 26/2022, derivado do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2022, de autoria do Poder Legislativo, que “concede título de cidadão jucurutuense”.

Em razão da finalização da tramitação processual do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2022, determino o arquivamento dos presentes autos.

À Secretaria para cumprimento.

Jucurutu/RN, 20 de setembro de 2022.



Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE
2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JUCURUTUENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jucurutuense à senhora NEILMA KECIA SOUZA E SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de setembro de 2022

Willame Lopes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 17544534

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/09/2022. EDIÇÃO 1490. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 057/2022

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Com base no despacho da presidência, certifico o arquivamento do presente processo.

Jucurutu/RN, 20 de setembro de 2022.

Franciêlle Santana de Souza
Franciêlle Santana de Souza

Secretária da Câmara Municipal de Jucurutu